



---

**PROJETO DE LEI Nº** 242/2020

**AUTOR: DEPUTADO SINÉSIO CAMPOS**

DISPÕE SOBRE O RODÍZIO DE ALUNOS NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO QUANDO ACONTECER A RETOMADA DO ANO LETIVO DE 2020.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS  
RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam as instituições de ensino da rede pública estadual, no âmbito do estado do Amazonas vinculadas à Secretaria de Estado de Educação e à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, deverão adotar o rodízio dos alunos quando o ano letivo de 2020 for retomado.

**§1º** Fica o rodízio de que trata o caput consiste na redução da capacidade escolar, isto é, na redução da quantidade de alunos por turma, respeitando a distância mínima de 1,5 metros entre as carteiras, em cada sala de aula.

**§2º** Ficam os diretores das respectivas instituições de ensino determinarão quais os critérios para atender à redução da capacidade prevista no parágrafo anterior, em especial a segmentação do grupo de estudantes e a definição do horário escolar de cada grupo.

**§3º** Nos dias em que os alunos não tiverem aulas presenciais em virtude do rodízio, deverá ser mantida a oferta de aprendizagem no modelo remoto.

**§4º** O rodízio perdurará enquanto forem necessárias medidas de distanciamento social e combate ao Covid-19.

**Art. 2º** O Governo do Estado, através das respectivas instituições, deverá zelar por todas as medidas sanitárias determinadas pelos órgãos de saúde competentes, dentre as quais:

- I - Realizar a testagem de Covid-19 em todos os profissionais da educação antes do retorno às aulas;
- II - Distribuir máscaras reutilizáveis para todos os profissionais de educação;
- III - Verificar a temperatura dos alunos diariamente na entrada da escola;
- IV - Assegurar o uso obrigatório de máscaras por todos os alunos e qualquer pessoa presente nas escolas;



**Art. 3º** As atividades presenciais poderão ser suspensas, em cada escola, com a confirmação de novos casos.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em 09 dias do mês de junho  
de 2020.

  
**Prof. SINÉSIO CAMPOS**  
Deputado Estadual – PT/AM



## JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa o rodízio de alunos quando acontecer a retomada do ano letivo no âmbito do Estado do Amazonas, que foram paralisadas pela vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (covid-19).

O plano, as flexibilizações serão possíveis para: cidades que tiverem disponibilidade de leitos de UTI na rede pública e privada; redução do número de casos da doença; manutenção do distanciamento social e uso obrigatório de máscara.

O retorno às aulas presenciais, quando for possível e aprovado pelas autoridades de saúde, é uma preocupação não só no Brasil com em todos os países que estão vivendo a pandemia do Covid-19.

A transmissão do vírus se dá pela proximidade de uma pessoa com outra. O retorno às aulas presenciais carece de medidas que possam preservar nossos alunos, pois eles poderão ser os maiores vetores do vírus no retorno às aulas presenciais.

Dividir os estudantes em grupos menores foi à solução que países como a Finlândia, Dinamarca, Coreia do Sul, Inglaterra, entre outros, encontraram para mitigar o risco de contaminação. A recomendação é que a sala de aula seja reorganizada de maneira que as carteiras fiquem com o distanciamento entre 1,5m a 2m de distância.

Outrossim, prevendo que as instituições de ensino farão parte de tais medidas de flexibilização, envolvendo-se escolas estaduais, municipais, particulares, faz-se necessário resguardar docentes, alunos, funcionários e todas as pessoas que contribuem e fazem parte da estrutura e funcionamento de tais instituições com a adoção de medidas de prevenção para conter os riscos de transmissão da doença.

Por fim, este projeto de lei incide especialmente, com intuito de resguardar a saúde da população na efetiva contenção da pandemia, submeto a presente proposição à apreciação dos nobres pares, aguardando o apoio necessário para a aprovação, com o objetivo de minimizar os impactos da transmissão em todas as instituições de ensino no Estado do Amazonas.

Ante o exposto, aprovação. Pugno pelo apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em 09 dias do mês de junho de 2020.

**Prof. SINÉSIO CAMPOS**

Deputado Estadual – PT/AM

Vice-Presidente da Comissão de Educação na ALEAM.

